



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

GUARANI FUTEBOL CLUBE – CNPJ Nº 46.072.179/0001-93

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

DIA 29 DE MARÇO DE 2021

Às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) do dia vinte e nove de março de 2021, presentes os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do GUARANI FUTEBOL CLUBE, por meio do aplicativo de videoconferência ZOOM, acessados por meio de “link” fornecido pela secretaria através de e-mail previamente cadastrado, com a presença de 63 (sessenta e três) conselheiros que acessaram o site respectivo e tiveram a presença verificada e constatada pelo presidente, deu início a Reunião Ordinária sob a presidência de Marcelo Khattar Galli, atendendo a convocação de EDITAL do dia 22 de março de 2021 previamente propagado pelos meios legais, nos seguintes termos: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO. GUARANI FUTEBOL CLUBE - CNPJ (MF) 46.072.179/0001-93. Ficam convocados todos os Conselheiros Deliberativos do Guarani Futebol Clube, em dia com a Tesouraria, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada virtualmente, no dia 29 (vinte e nove) de março de 2021 (segunda-feira), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), em chamada única, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberação acerca do pedido de dilação de prazo para entrega do relatório anual do Conselho de Administração e balanço anual; b) Apreciação do relatório anual do Conselho de Administração e balanço anual com pareceres do Conselho Fiscal e Auditoria Independente; c) Elaboração de parecer para encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária; Os conselheiros que tiverem mudança em seu e-mail deverão confirmar endereço eletrônico para o e-mail conselhodeliberativo@guaranifc.com.br até o dia 28 de março de 2021 para fins de envio de link para acesso ao ambiente virtual sob pena de serem considerados válidos os envios para os endereços eletrônicos já fornecidos. Será garantida a manifestação verbal pelo período regimental durante todo o período de reunião. Para o integral cumprimento, convoca-se os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para referidas explanações. Convida-se também representantes da empresa de contabilidade e da empresa de auditoria para também prestarem esclarecimentos. Deverá este Edital ser divulgado pelo sítio oficial do Clube na internet (www.guaranifc.com.br) e afixado, como de praxe, no quadro de avisos da Secretaria Social. Campinas, 22 de março de 2020. Marcelo Khattar Galli. Presidente do Conselho Deliberativo”. De início o presidente Marcelo Galli fez a leitura do edital de convocação. Em seguida, foi feita a leitura da solicitação encaminhada em 23 de março de 2021 pelo Conselho de Administração firmada pelo presidente Ricardo Miguel Moisés; fundamentou que a pandemia COVID-19 não possibilitou reuniões presenciais, inclusive com a empresa de contabilidade PRODACON, recentemente contratada e o inciso I do art. 46-A da Lei nº 9.615/98 que facultou a entrega do balanço até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente. Pediu “seja concedido o prazo para que a apresentação do Balanço Anual juntamente com o Parecer da Auditoria Independente seja realizada até 30/04/2021”. Em seguida, abriu a palavra ao presidente do Conselho de Administração Ricardo Moisés que disse que desde que tomou posse em abril vem trabalhando arduamente para colocar o Guarani no caminho certo, corrigindo o que é errado e melhorando o que é possível. Verificou que existiam alguns departamentos que precisavam evoluir, o primeiro foi o RH (recursos humanos), cuja mudança foi feita através da contratação de uma nova pessoa e a partir daí o objetivo é a diminuição dos problemas trabalhistas no Guarani. Este novo RH está sendo responsável pela regularização das férias de todos os funcionários do Guarani, com o recolhimento do que estava atrasado com um terço, pagamento de 13º salário, todos os pagamentos divididos corretamente em 60% CLT e 40% de direito de imagem, o que gera um gasto maior ao clube, porém evita demandas trabalhistas. Então, os problemas estão sendo enfrentados de imediato, evitando passivo trabalhista no Guarani. Após mudança e estruturação do RH observou que seria necessário evoluir muito na contabilidade, e foi feito, trocando o contador na metade do ano por uma grande empresa de contabilidade de Campinas. Com a remessa dos documentos, foi contatado a necessidade de se implementar um sistema novo de contabilidade dentro do Guarani, onde seria possível individualizar os caixas, tanto do futebol profissional quanto da base e do clube, que é uma demanda que todos os sócios e o Conselho de Administração queriam. No início, verificou a necessidade de refazer todos os lançamentos desde o dia 1º de janeiro, e assim foi feito, novo sistema, novo escritório de contabilidade e refeitos os lançamentos do ano inteiro. Novos problemas surgiram, a equipe do escritório de contabilidade sofreu com um surto de COVID, e ficou impossibilitado de fazer os trabalhos por um bom período, assim como funcionários do Guarani, em razão do necessário afastamento. Isto atrapalhou o planejamento e a apresentação do balanço no prazo. Neste mesmo caminho de evolução e organização, que o Conselho de Administração vem fazendo,



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

optou-se também pela mudança na empresa de auditoria, contratando a empresa BDO, uma das 5 maiores redes de contabilidade do mundo, com muito “know-how” e expertise na área de clubes de futebol, responsável pela RedBull e parte da CBF. Ou seja, um excelente RH, um excelente escritório de contabilidade e uma excelente empresa de auditoria, tudo para dar mais transparência aos sócios, fazendo uma administração viável minimizando o passivo trabalhista. Tudo isto gerou um atraso na conclusão do balanço anual, razão porque enviou ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo, e à Assembleia Geral de Sócios, um pedido de dilação de prazo para entrega do balanço, para o final do mês de abril. O presidente Marcelo Galli solicitou a identificação do conselheiro “Kiko”, sendo apontado por Ricardo Moisés como o Adriano Marconato, irmão do André Marconato. O presidente Marcelo Galli fez a leitura de questão de ordem suscitada no “chat” pelo conselheiro João Cunha: “se aprovada a dilação de prazo proposta no item ‘a’ das deliberações, ficam prejudicadas as cotações dos itens ‘b’ e ‘c’? Respondida que o item “b” já está prejudicado, pela não apresentação dos documentos; já o item “c” foi explicado que a não apresentação tem uma consequência, e que o Conselho Deliberativo tem que fazer o parecer independentemente disto. Se a Assembleia deferir o prazo, é lógico que retornará ao Conselho Deliberativo para novo parecer, sendo dever emitir um parecer com o que tem em mãos no momento. O conselheiro Sidnei Lima Siqueira manifestou que sua dúvida era a mesma feita pelo conselheiro João Cunha, e já foi respondida. Aberta a palavra ao presidente do Conselho Fiscal Fábio Bortolin Brito, este ficou à disposição para responder as dúvidas dos conselheiros. O conselheiro Mauricio Capello relembrou que já estava aprovado pelo Conselho Deliberativo, no início da gestão, uma perícia na contabilidade do Guarani, nos períodos anteriores, que todos sabem estava uma bagunça. Que a BDI é uma empresa conhecida, conceituada no ramo, não somente no futebol, mas também em outras áreas, e que todos os conhecidos do Guarani, inclusive de outras “religiões”, aprovam a perícia que inclusive poderá ajudar a atual administração, dando ciência do que há para trás. Pergunta: por que para esta perícia não foi dada continuidade, porque o presidente do Conselho Fiscal era totalmente favorável? O presidente Marcelo Galli disponibilizou a resposta aos presidentes dos Conselhos Fiscal e de Administração, alertando que o Conselho Deliberativo não tinha o poder de exigir esta perícia, mas houve sim uma recomendação e o compromisso para que esta perícia fosse realizada nos anos anteriores. Relembrou que houve um elogio à área de transparência do clube que o Guarani tem agora disponibilizada os balanços e as contas desde 1989 publicadas. O presidente do Conselho de Administração Ricardo Moisés disse estar feliz por o conselheiro conhecer a empresa BDO, e que recebe mensalmente uma perícia da Justiça do Trabalho, e que 10 dias atrás teve uma videoconferência com a Desembargadora Ana Paula Lockmann, responsável pelos processos do Guarani na Justiça do Trabalho, na qual participou também a perita, que fez um elogio público ao Guarani e à prestação de contas, que nunca teve, desde quando foi firmado a “venda do Guarani”, uma prestação e contas tão bem feita como vem sendo feito. Corroborando com o compromisso de total transparência ao Guarani, o Conselho Fiscal tinha que pedir documentos e necessitava de uma autorização dele para ter acesso, e que teve uma reunião com os funcionários do Guarani, com a comissão fiscal, orientando abrir tudo para os membros do Conselho Fiscal, sem que tenha que passar pelo crivo do presidente. O conselheiro Mauricio Capello retruca dizendo que esta perícia não visa somente a parte trabalhista, mas também toda a área contábil, como a fiscal e de tributos, por exemplo há várias publicações de que o Guarani deve R\$ 800 milhões, outra aparece R\$ 300 milhões, na verdade ninguém sabe qual é a dívida do Guarani, pois é uma “Caixa de Pandora”, e que é necessário abrir, se já foi feito um “pente-fino” nisso, para deixar todos cientes do que realmente o Guarani tem e deve, evitando surpresa. É um problema que vem de longe, mas que precisa ser colocado em “pratos limpos”, para que possamos ter uma noção do que é o Guarani hoje. O presidente Marcelo Galli disse ter anotado os pedidos do Romeiro e do Horley, e que o Fábio deverá falar sobre isto, pois o Conselho Fiscal tem feito um trabalho muito semelhante ao que está sendo exigido. O presidente do Conselho de Administração Ricardo Moisés retoma a palavra e diz que na semana passada o Atlético Mineiro fez uma coisa idêntica, marcou uma “Live” para esmiuçar toda a parte financeira do clube, que é interessante e chamou atenção a iniciativa, e que poderá fazer isto também no Guarani, chegando balanço e parecer da auditoria, marcar reunião do Conselho e esmiuçar dívida a dívida, todas que tem, debater uma a uma, que é interessante para que todos saibam a real situação do clube. Quanto ao passado, não vê problema algum, abrir para uma auditoria e perícia, até porque o Conselho Fiscal já vem fazendo isto; que não dá muita atenção para fazer “pente-fino” no passado, está priorizando em consertar os erros e colocar o Guarani no caminho correto, porque é muito importante que todos saibam a vida financeira do Guarani por completo. O presidente Marcelo Galli faz a leitura da questão do Horley: “qual é o parecer oficial do Conselho Fiscal sobre as contas de 2020? Nada foi remetido ao CD? Se o CD for obrigado a fazer um parecer sem documento técnico, este parecer só pode ser ADVERSO, não tem nem que ser abstenção, só analisar a interpretação técnica NBC-T 11-IT-05”. O presidente Marcelo Galli diz que concorda, mas quando chegar a este ponto, irá ser discutido isto. O Conselho Fiscal também nada recebeu, acredita que o item está prejudicado. O conselheiro Antonio Carlos Romeiro disse estar surpreso quando notou que o mesmo item



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

“a” que entende de competência exclusiva do Conselho Deliberativo, está constando na pauta da Assembleia Geral Ordinária, que suspeita que se for reprovado aqui, a assembleia aprova ali, e que no art. 41 não viu competência da Assembleia para resolver uma questão desta, pois o CD é o responsável; que tem horas que o Conselho Deliberativo é colocado de lado, é desprestigiado, não é importante, e que como conselheiro na “3ª gestão” vê muita importância no Conselho Deliberativo, é o órgão mais importante do Guarani Futebol Clube, e discorda que a mesma pauta esteja inserida na Assembleia de Sócios. O presidente Marcelo Galli disse que foi um pedido à Assembleia, e por “isto está inserido na pauta, em que pese sua interpretação, pela qual discordo”. Romeiro indaga: pedido de quem? É respondido que o pedido é do Conselho de Administração, que o presidente do Conselho Deliberativo é quem recebe o pedido, convoca e elabora o edital da Assembleia; que foi feito o pedido para o Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Assembleia de Sócios, e que o conselheiro recebe somente o pedido do Conselho Deliberativo. E como não é membro do Conselho Fiscal, e ainda não participou da Assembleia, não tem conhecimento dos demais pedidos. E que o Conselho Deliberativo é um dos órgãos importantes, não o principal; não há órgão mais importante que o outro, e que num passado recente – o que foi considerado válido pela Justiça – houve uma decisão pelo Conselho Deliberativo de não emitir parecer, e que poderá ser suprido pela Assembleia Geral de Sócios. O conselheiro Horley se contradiz falando que o Conselho Deliberativo deve emitir parecer ADVERSO, e depois alega que “se o CF não fez seu parecer, naturalmente o CD não é obrigado a emitir parecer algum! Não faz sentido emitir qualquer parecer”. O conselheiro Antonio Carlos Romeiro, para concluir, retoma a questão da “suposta incompetência da assembleia para decidir este assunto”. O presidente Marcelo Galli reitera que quem decidirá isto é a própria Assembleia, e que não há omissão do Estatuto quanto a isto; se a Assembleia é o órgão a quem compete exclusivamente analisar as contas, é evidente que caberá à Assembleia autorizar ou não a dilação do prazo, e que isto já foi feito no Guarani, e foi considerado válido. Não cabe ao Conselho Deliberativo esta análise e decisão; ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal cabe somente emitir uma opinião. Novamente o presidente Marcelo Galli solicita o conselheiro Horley Senna fazer uso da palavra, porque está somente escrevendo no “chat”: “dilação de qualquer prazo estatutário é um caso omissivo ou não previsto no Estatuto Social. Assim sendo, deve ser resolvido pelo CD (artigos 159 e 51 do Estatuto Social)” e “se TIVER DE EMITIR parecer, este seria apenas ADVERSO por não ter documentação, foi isso que eu disse”. O presidente Marcelo Galli disse concordar com o conselheiro Horley nas ponderações escritas, e sobre a manifestação do conselheiro Carlos Manoel (via chat: “Galli, se o GFC está buscando melhorar em tudo, vamos viver de situações que não foram boas para o clube no passado?”) diz que teve gente que tentou concorrer e não ganhou porque não foi bom no passado; e que ninguém está falando que é bom esta dilação, que a não apresentação no prazo não é bom, e que o Conselho de Administração fez as suas justificativas e vai caber à Assembleia analisar isto ou não. Diante o silêncio dos conselheiros Horley Senna e Carlos Manoel, e tendo em vista a nova conexão do presidente do Conselho Fiscal Fábio Bortolin Brito, foi facultada a palavra, que rememorou que a perícia foi definida na reunião do Conselho Deliberativo de dezembro de 2019 e que ficou a cargo do Conselho Fiscal olhar em qual conta, em qual setor, seriam feitas esta perícia, uma vez que uma perícia ampla e irrestrita não seria necessária, e que após isto foi feita uma divisão de tarefas no Conselho Fiscal, pois estava sobrecarregado para uns e nada para outros, e alguns integrantes ficaram com a responsabilidade dos balanços que foram entregues com atraso no ano passado, que alguns membros saíram por renúncia ou por faltas, o que sobrecarregou o trabalho, que este ano está acompanhando mas no passado, tomou posse em agosto de 2019, ficou corrido analisar o ano inteiro de 2019. O conselheiro Mauricio Capello explica que o Romeiro está querendo dizer é que estamos discutindo sobre emitir parecer e autorização para que postergue os documentos do balanço e o parecer, e diz que entende que, se o Conselho Deliberativo aprovar a postergação, porque irá levar esta mesma situação para a Assembleia de Sócios, que não tem condição nenhuma de votar uma situação desta, e ocorrerá a mesma situação do ano passado, que o Conselho Deliberativo votou contra a apresentação das contas da administração anterior, o Conselho fiscal não emitiu parecer e ficou “aquela patifaria toda” de votar a favor, sendo que não tinha documento a ser votado. Que é isto que o Romeiro quer dizer e que também concorda, que está analisando a mesma pauta que terá na Assembleia de Sócios, e “estamos perdendo tempo”. O presidente Marcelo Galli disse ser necessário alterar o Estatuto Social para que o Conselho Deliberativo não fale mais nada sobre “aprovação de contas”, pois o Conselho Deliberativo emite um parecer sobre as contas para embasar a decisão da Assembleia de Sócios, pois na administração do Palmeron o Conselho Deliberativo emitiu um parecer para aprovação “com ressalvas”, que era e mesmo parecer da auditoria e mesmo parecer do Conselho Fiscal, e a Assembleia de Sócios decidiu aprovar “sem ressalvas”; segundo o Estatuto, a competência para aprovação de contas é exclusiva da Assembleia, e que o conselheiro Horley Senna questionou sobre os artigos que falam de omissão, mas não é omissão nenhuma, pois reza todos as questões que serão decididas pelo Conselho Deliberativo, com exceção daquelas exclusivas à Assembleia; esta é uma questão exclusiva da Assembleia. Que cabe ao Conselho Deliberativo emitir um parecer, não se está



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

aqui discutindo sobre a aprovação ou não do pedido de aprovação de contas, mas sim emitir um parecer sobre a aprovação ou reprovação de contas, e não cabe ao Conselho Deliberativo impedir a Assembleia; se o Conselho Deliberativo emitir parecer para dilação de prazo e a Assembleia resolver não conceder prazo e votar as contas, aprovando ou reprovando, está válida a sua decisão, o que é bizarro, porque nem contas para publicar haverá. Que a não apresentação de contas, por opinião pessoal, geraria a reprovação, o que resta prejudicado qualquer decisão, salvo se deferido um prazo. O conselheiro Sidnei Lima solicita a leitura do Estatuto sobre a competência da Assembleia, o presidente Marcelo Galli faz a leitura do art. 51 (competência do Conselho Deliberativo) e art. 41 (competência da Assembleia) e inciso II (aprovação de balanços e pareceres do Conselho Deliberativo e Fiscal); se é competência exclusiva da Assembleia falar sobre o balanço, por dedução lógica qualquer tema relacionado será de competência exclusiva desta. O conselheiro Felipe Dumont pergunta aos representantes do Conselho fiscal se há embasamento para apreciação do pedido, se os fundamentos são plausíveis para dilação do prazo para apresentar contas, se houve melhoras nas contas, se elas virão melhores e se há sentido votar esta dilação de prazo? O presidente do Conselho Fiscal Fábio Bortolin Brito disse que aguardam os documentos da empresa de contabilidade, que as reuniões do Conselho Fiscal são virtuais, e que o parecer é feito com base nas discussões sobre os temas específicos. No ano passado foram colocadas 16 (dezesesseis) ressalvas sobre as colocações, e como este ano não recebeu as demonstrações financeiras, não teria como recomendar sua aprovação ou não. Que a empresa de contabilidade informou que a entrega ocorrerá na semana entre o dia 5 a 9 de abril, mais 10 dias. Que o CA fez o pedido, e que a empresa de contabilidade tem diversos setores e que foram feitos vários pedidos ao longo do ano que foram atendidos pelo Guarani: extratos bancários, boletim financeiro dos jogos, contratos de atletas e patrocinadores, permutas, licenciamento, confissões de dívida, empresas advocatícias, locações, compras de materiais, convênio médico, fornecedor de material esportivo, franquia de Projeto Bugrinho, loja oficial, prestadores de serviço, empresa sócio campeão, venda de atletas, listagem de finanças e associados, cadeiras vitalícia e camarotes, folhas de pagamento e planilhas de salário, planilhas de processos judiciais, planilha e relatório de obrigações sociais em aberto de funcionário do clube que está sendo feito pelo RH, planilha de pagamento de acordos extrajudiciais, que o Ricardo e o CA vem fazendo muitos acordos com os funcionários que estão saindo do clube, pagando as rescisões parceladas, o que não era feito (pagamentos), mas no anos de 2020 estes pagamentos estão acontecendo, planilha de empréstimos, planilha de atletas da categoria de base a cada 3 meses é pego com o Pena e com o Nelson, conforme Estatuto, prestação de contas da loja terceirizada do clube, prestação de contas do sócio campeão, planilha de despachos de pagamentos realizados através da justiça trabalhista, documentos relativos ao programa de excelência FPF, relatório do sistema de pagamento da secretaria, e planilhas do caixa interno do clube. Se fosse analisar tudo agora, seria impossível, e por esta razão as solicitações são feitas para ir acompanhando tudo, e os documentos não recebidos são da contabilidade, balancetes mensais, demonstrativos financeiros, balanço patrimonial, DRE, DRA, fluxo de caixa, e o relatório da auditoria que será feito após estes documentos e demonstrações, e que o conselheiro Leonardo pediu relatório sobre o responsável de proteção dados, e foi informado que não há ainda um setor da LGPD, que vem trabalhando há um bom tempo. Antes era um contador só, agora é uma empresa grande, com diversos funcionários. O que atrasou a empresa de contabilidade foi a mudança de procedimentos, e o pequeno número de funcionários no Guarani, e como começaram no meio do ano, foi preciso refazer todo o período fiscal, além da ausência de pessoal devido à COVID, e acredita que virá bem melhor do que estava ocorrendo antes. O presidente Marcelo Galli sugeriu o encaminhamento de que “não há competência ao Conselho Deliberativo para dilação de prazo”; pede ao conselheiro Carlos Manoel aguardar o primeiro encaminhamento; acata a manifestação do conselheiro Marcos Darbello, “o CD pode sugerir a dilação de prazo para a AGO”, pois é o caminho mais plausível, sugerir a dilação ou não, de prazo à Assembleia. Adiantando ao conselheiro Carlos que depois, por estar prejudicado o item “b”, fazer o envio à Comissão de Ética de Disciplina para que o CA inteiro responda aos motivos do atraso, se é certo ou não, e vindo o parecer da comissão da comissão, em caso de recurso, caberá ao Conselho Deliberativo analisar e se houver recurso de algum conselheiro, será encaminhada à Assembleia. O conselheiro Antonio Carlos Romeiro diz que, como foi colocado como primeiro a deliberação acerca do pedido de dilação de prazo, deverá ser votado; se for aprovado, vai para a Assembleia que o Conselho Deliberativo aprovou, se reprovado, que o Conselho Deliberativo reprovou, simples assim. O presidente Marcelo Galli reitera que não cabe ao Conselho Deliberativo esta deliberação. O conselheiro Antonio Carlos Romeiro diz que não tem o porquê desta reunião, e o presidente Marcelo Galli responde que estamos deliberando sobre as questões encaminhadas ao Conselho Deliberativo. E coloca em deliberação: “o Conselho Deliberativo aprova ou reprovava a dilação de prazo”, e após vai colocar isto à Assembleia. Iniciada a votação, foi chamado um a um os conselheiros, facultando votação através do chat. Os conselheiros assim votaram:

01 Adriano Hintze, aprova a dilação;

02. Alexandre de Almeida Grande, aprova a dilação;



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

03. Alexandre Pierro, aprova a dilação;
04. André Luis Pereira Chagas, aprova a dilação;
05. André Luis Ribeiro, aprova a dilação;
06. André Ricardo Torquato Gomes, aprova a dilação, solicitando constar expressamente em ata que cabe à Assembleia Geral deliberar sobre o assunto;
07. Antonio Carlos Brasio Soares, aprova a dilação;
08. Antonio Carlos Duarte, aprova a dilação;
09. Antonio Carlos Romeiro, aprova a dilação;
10. Antonio José Pina, aprova a dilação;
11. Artur Eugênio Mathias, aprova a dilação;
12. Bruno Gallani, aprova a dilação;
13. Caio Luccas Porto, não votou;
14. Carlos Manoel Mendonça Ribeiro, aprova a dilação;
15. Cesar Alex de Oliveira Galoro, aprova a dilação;
16. Ciro Lucena, aprova a dilação;
17. Cláudio Luis Frizzarini Valente, aprova a dilação;
18. Davi Duchovni Silva, aprova a dilação;
19. Domingos Homero Nazario, aprova a dilação;
20. Edgard Kaschell Neto, aprova a dilação;
21. Edison Martins da Silva, aprova a dilação;
22. Edison Soares Pinto, aprova a dilação;
23. Eduardo Soares Medina da Cunha, aprova a dilação;
24. Elcio José Ferreira, aprova a dilação;
25. Felipe Domunt Moreira, aprova a dilação;
26. Fernando Cesar Britto de Araújo, aprova a dilação;
27. Gustavo Arthur Mechlin Prado, aprova a dilação;
28. Heverton José Nucci, aprova a dilação;
29. Horley Alberto Senna, aprova a dilação;
30. João Aparecido Gonçalves da Cunha, aprova a dilação;
31. João Rinaldo Ribeiro, aprova a dilação;
32. Lucas Roberto Goes Belucci de Souza, aprova a dilação;
33. Luis Carlos Vieira dos Reis, não votou;
34. Luis Ricardo da Silva, aprova a dilação;
35. Luiz Henrique Montanari Daher, aprova a dilação;
36. Luiz Roberto Vuono Filho, aprova a dilação;
37. Maira de Oliveira Antonini, aprova a dilação;
38. Marcelo Alves Micaroni, aprova a dilação;
39. Marcelo Cesar Panunto, aprova a dilação;
40. Marcelo Depicoli Dias, aprova a dilação;
41. Marcelo Kathar Galli, aprova a dilação;
42. Marcio Balista, aprova a dilação;
43. Marcos Cesar Darbello, aprova a dilação;
44. Maria Cristina Masotti, aprova a dilação;
45. Mateus de Sousa, aprova a dilação;
46. Matheus Talassio Agnello, aprova a dilação;
47. Mauricio Antonio Capello, aprova a dilação;
48. Odair Paes Junior, não votou;
49. Paulo Rogério de Oliveira Sabioni, aprova a dilação;
50. Pedro Henrique Melloni Forte, aprova a dilação;
51. Raul Carneiro Polli, aprova a dilação;
52. Renato Luis Agnello, aprova a dilação;



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

53. Robson Henrique da Silva, aprova a dilação;
54. Ronaldo Juliano Crispim, aprova a dilação;
55. Rubens Olinda Brandão, aprova a dilação;
56. Samuel Ribeiro Rosilho, aprova a dilação
57. Sergio Motoyama, aprova a dilação;
58. Sidnei Lima Siqueira, aprova a dilação;
59. Silvio Luis Fullin Timporim, aprova a dilação;
60. Tânia Regina Cardoso Santana, aprova a dilação;
61. Tarcísio Laterza Pereira Lopes, ponderou que não está aprovando, está somente enviando um parecer, destacando que não cabe ao Conselho Deliberativo tomar esta decisão, e finaliza que é uma decisão perigosa porque poderá abrir precedentes, e recomenda a reprovação da dilação;
62. Thiago de Vuono Carvalho, aprova a dilação;
63. Valner Fábio de Moura, aprova a dilação;

Foi, assim, anunciado pelo presidente Marcelo Galli, o resultado da votação e proclamado o resultado final: foi aprovado, por maioria, a recomendação à Assembleia de Sócios, o pedido de prazo para apresentação dos documentos e balanço, 59 (cinquenta e nove) conselheiros votaram pela aprovação da dilação, 1 (um) conselheiro votou pela reprovação do prazo reclamado e 3 (três) conselheiros não votaram. O conselheiro Artur Eugênio informou que recebeu uma solicitação de um ex-jogador, o Juti, hoje com 68 anos, e responsável pela contratação do Zenon: porque veio para fazer gols, como não fez, o Guarani contratou o Zenon. Que ele tem um problema sério de saúde, uma perna amputada, e está com dificuldades financeiras muito grande, e ele pede colaboração para comprar uma prótese; que o Avaí, clube pela qual ele mais jogou, já está colaborando, que foi jogador vinculado ao Guarani por 4 ou 5 anos, jogou em 1975/1976, e foi emprestado ainda vinculado ao Guarani, que qualquer conselheiro tem condição de ajudar de alguma maneira, que já fez uma grande contribuição, e aqueles que puderem poderão fazer uma contribuição pelo PIX que foi informado: Juarez dos Santos (Juti) PIX 179.782.549-68. Ficou finalmente decidido que o Conselho Deliberativo vai fazer uma recomendação, por maioria de votos (59 x 1), pela aprovação da dilação de prazo para apresentação dos itens. O item “b” da pauta tem sua análise prejudicada, portanto a recomendação é que no item “b” da pauta conste “dada a não apresentação de contas por parte do Conselho de Administração, não foi possível sequer a elaboração de parecer pelo Conselho Fiscal, nem do Conselho Deliberativo, portanto, a deliberação do item “b” da pauta fica prejudicado. Já quanto ao item “c”, o Conselho Deliberativo encaminha os membros do Conselho de Administração à Comissão de Ética e Disciplina para explicações sobre a não apresentação de contas, e que depois será analisado o resultado. As recomendações dos itens “b” e “c” da pauta foram aprovados por unanimidade. O conselheiro Antonio Carlos Romeiro diz que não é a primeira vez que encaminha esta questão à Comissão de Ética e Disciplina, já foram várias; sugeriu uma atitude mais enérgica. Marcelo Galli explica que o Conselho Deliberativo não pode tomar medida sem passar pela Comissão de Ética e Disciplina, porque não pode aplicar sanção, apenas analisar recurso. Isto facilmente será anulado pelo Poder Judiciário. Comprometeu a acionar a Comissão de Ética e Disciplina sobre os pedidos anteriores, não se lembrando de envio neste mandato, mas sim em mandatos anteriores. Os conselheiros Edgard Kaschel Neto e Felipe Dumont confirmam que não chegaram na Comissão de Ética e Disciplina pedidos neste sentido. Retifica assim a deliberação para que “encaminhe os membros do Conselho de Administração à Comissão de Ética e Disciplina para explicações sobre a não apresentação de contas no prazo estatutário e não apresentação dos balancetes trimestrais”. O conselheiro Antonio Carlos Romeiro diz que isto é grave, e que vem sendo cobrado desde a época do Palmeron, e que este dizia que em breve haveria uma contabilidade diária aos conselheiros, e está cada vez mais longe, está cada vez pior. Ainda no item “c” da pauta, precisa lembrar que se a Assembleia Geral Ordinária não aprovar a dilação de prazo, ela própria teria que analisar; a sugestão é o encaminhamento pela não aprovação das contas no exercício 2020 pela falta de apresentação das mesmas. Foi colocada em discussão a preposição. O conselheiro Antonio Carlos Romeiro chama a atenção para a dificuldade de uma reunião em sequência do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral para aprovar as contas, porque presencialmente é bastante prejudicial, e virtualmente será pior ainda. Pede seja apresentado com tempo hábil para que os conselheiros possam fazer uma reunião e depois fazer a Assembleia, sem tumulto. O presidente Marcelo Galli diz que tal situação é vantajosa unicamente para ganhar tempo, e irá requerer ao Conselho de Administração uma previsão de prazo. Não será possível ser no dia 30 de abril porque o Conselho de Administração estaria inelegível, pois teria que aprovar e publicar em abril. O conselheiro Felipe Domunt alerta que o prazo é 30 de abril, mas não foi falado que será apresentado neste dia. Reitera Romeiro para marcar uma data, e Felipe Domunt diz que foi estabelecido a entrega até o dia 9 de abril, poderá ser já agendada previamente as datas. Marcelo Galli diz que “dependerá muito do CA,



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

se consegue colocar um prazo para a gente” e que não será agendada para o dia 30 de forma alguma, as coisas têm que vir antes, para o Conselho Deliberativo tem que vir com três dias de antecedência, e ser apresentado aos conselheiros com dois. Fica pré-estabelecido uma reunião do Conselho Deliberativo dia 26 e Assembleia dia 28; será uma previsão. Se tudo for apresentado dentro do prazo regimental, será mantido. E uma nova Assembleia será agendada com 10 dias de antecedência, publicação no jornal, e tudo mais. Romeiro sugere que estes sejam o prazo máximo. O presidente do Conselho de Administração Ricardo Moises agradece aos conselheiros por entender a situação e opinar pelo adiamento, e que trabalha com a entrega de todos os documentos e pareceres até o dia 26, e que irá esforçar para antecipar. Marcelo Galli afirma que assim deverá agendar para os dias 29 e 30 mesmo, o que fica muito apertado. Ricardo Moises promete total esforço para entregar até o dia 23. Retornando ao último item da pauta, reafirma o encaminhamento: “se a Assembleia não aprovar a dilação de prazo, o parecer do Conselho Deliberativo é pela reprovação das contas porque não apresentadas”. O presidente Marcelo Galli repisou que enviará a todas as listas o pedido do conselheiro Artur Eugênio, anunciou que constará em ata todos os votos e agradece a todos os membros do conselho de administração e conselho fiscal pelo esforço e presença. Assim feito, foi encerrada a REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Deliberativo do GUARANI FUTEBOL CLUBE às 21:20 pelo presidente Marcelo Khatarr Galli, e nada mais havendo a tratar foi por mim, Marcos Cesar Darbello, 1º Secretário da Mesa Diretora que aqui assina, lavrada a presente ata que após conferida e aprovada, vai assinada por quem de direito, para seus efeitos legais. Campinas, 29 de março de 2021.

MARCELO KHATTAR GALLI
Presidente do Conselho Deliberativo

MARCOS CESAR DARBELLO
1º Secretário do Conselho Deliberativo

(1) _____
Conselheiro
Matrícula

(2) _____
Conselheiro
Matrícula

(3) _____
Conselheiro
Matrícula

(4) _____
Conselheiro
Matrícula

(5) _____
Conselheiro
Matrícula